



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 05/2022 – CCEAF

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2022.

Assunto: Incorporação do medicamento Risanquizumabe no CEAF/RJ

Conforme **Portaria SCTIE/MS Nº 40, de 18 de Setembro de 2020**, que torna pública a decisão de incorporar o Risanquizumabe 75mg/0,83 ml injetável, para tratamento de pacientes adultos com psoríase em placas moderada a grave, e **PORTARIA CONJUNTA Nº 18, de 14 de Outubro de 2021, que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase**, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos informa que os cadastros para as solicitações do medicamento Risanquizumabe 75mg/0,83 ml injetável, já podem ser aceitos pelas Unidades do CEAF, para os Cid's: L40.0, L40.1, L40.4 e L40.8.

Documentos obrigatórios e check list disponíveis em:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>

[Psoríase](#)

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos